

AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SOBRE AS ÁREAS AUDITADAS

A Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI) é a unidade responsável pela tecnologia da informação do Departamento de Polícia Federal (DPF). Sua função é prestar serviços de informática que apóiam os processos internos do DPF e atender ao público em geral. Esses serviços abrangem todas as áreas de atuação do Departamento, tanto as atividades policiais como as administrativas, e devem prover os meios tecnológicos necessários à adequada manipulação, armazenamento, tratamento, recuperação e distribuição de informações essenciais ao cumprimento das suas atribuições.

O Sistema Automatizado de Identificação de Impressões Digitais (Afis), também objeto desta auditoria, se destina a auxiliar o DPF no gerenciamento de serviços relacionados à identificação civil e criminal de pessoas, de forma automatizada, e utiliza algoritmos de comparação e ferramentas de processamento de imagens.

POR QUE O TCU FEZ ESTA AUDITORIA?

Em decorrência de resultado de levantamento, realizado em 2004, que identificou riscos de inconsistência de dados em sistemas do Departamento de Polícia Federal, o Tribunal determinou, por meio do Acórdão n.º 1.738/2005 - TCU - Plenário, a realização de auditoria de sistemas, com o objetivo de avaliar a gestão da área de Tecnologia da Informação (TI), com foco na efetividade e confiabilidade dos principais sistemas informatizados de grande porte do DPF.

Por sua vez, a análise do Sistema Afis decorreu de determinação do Plenário desta Corte de Contas, por meio do Acórdão n.º 724/2005 – TCU – Plenário, motivada pelo resultado de auditoria operacional realizada durante o exercício de 2004 pelo TCU, que identificou diversos problemas no Programa Sistema Único de Segurança Pública (Susp).

DELIBERAÇÕES DO TCU

A contribuição do Tribunal de Contas da União para o aperfeiçoamento da gestão de TI do DPF se deu com um conjunto de determinações e recomendações para estabelecimento de políticas formalmente definidas e de mecanismos que garantam aderência dos funcionários e sistemas a essas políticas, reestruturação dos recursos humanos alocados à CTI, diminuição do nível de dependência de pessoas chaves ou de empresas específicas para manutenção dos sistemas, definição de metodologia de desenvolvimento de software, geração de documentação dos sistemas legados e integração entre eles.

Os benefícios estimados dessas propostas são melhorias nos controles internos, na segurança dos sistemas e recursos informatizados, na qualidade das informações geradas pelos sistemas e na forma de atuação, planejamento e gestão da área de TI do DPF.

DELIBERAÇÃO DO TCU

Acórdão n.º 417/2008 - TCU - Plenário

Relator: Auditor Augusto Sherman Cavalcanti

Negócio

Controle externo da governança de tecnologia da informação na Administração Pública Federal.

Missão

Assegurar que a tecnologia da informação agregue valor ao negócio da Administração Pública Federal em benefício da sociedade.

Visão

Ser unidade de excelência no controle e no aperfeiçoamento da governança de tecnologia da informação.